



TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 2023.08.17-0003

AO CONTRATO Nº 2023.08.17-0003

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.17-0003, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BAGRE, COM INTERVENIÊNCIA DA Fundo Mun. Educação Básica - FUNDEB E L PINHEIRO DA SILVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BAGRE, representado por seu Prefeito, CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, brasileiro, casado, com endereço na TRAVESSA 25 DE MARÇO, s/n, nesta cidade, com interveniência da Fundo Mun. Educação Básica - FUNDEB , através do(a) Secretário(a), ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA, residente e domiciliado nesta cidade, e a L PINHEIRO DA SILVA LTDA, doravante denominada CONTRATADA; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 2023.08.17-0003, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 08.2023/CPL, observado o disposto no art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAGRE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 2023.08.17-0003 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 1.360.573,00 (um milhão trezentos e sessenta mil quinhentos e setenta e três reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 340.143,25 (trezentos e quarenta mil cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 08.2023/CPL, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DLC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 685 BAIRRO CENTRO CEP 68.475-000, CNPJ:
04.876.538/0001-15 EMAIL: licitação@bagre.pa.gov.br



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	12.361.0016.2.099.0000	44905200

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional n. 2023.08.17-0003, constante no processo administrativo próprio nº 08.2023/CPL

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional constante no processo administrativo nº 08.2023/CPL.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Bagre/PA, 01 de Março de 2024.

ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

L PINHEIRO DA SILVA LTDA
LUCIVALDO PINHEIRO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____